



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE **24** / **08** / **2021**

ATÉ **31** / **12** / **2021**


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1593, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 92.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEIS Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 1632 de 24 de agosto de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

08.0243.0014 – 1,034 – Construção da Sede do Conselho Tutelar

4.4.90.51.00.00.00.00 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 92.000,00

Objetivo: Construir a Sede do Conselho Tutelar, junto ao terreno cedido pela Polícia Federal, destinado para este fim.

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 92.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais) proveniente da estimativa de excesso de arrecadação do exercício;

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 92.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 24 DE AGOSTO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças